



EDITAL n. 37/2018

Seleção de professor/a para participação no Programa Institucional de Residência Pedagógica - RP/UFSB 2018

A Pró-Reitoria de Gestão Acadêmica torna pública a chamada para o presente Edital, contendo as normas referentes à seleção de professores preceptores do ensino básico para a participação no Programa Institucional de Residência Pedagógica - RP-UFSB, em função da abertura da vaga abaixo descrita.

1. DA FINALIDADE DO PROGRAMA

O Programa Institucional de Residência Pedagógica é um Programa da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) que tem por finalidade aperfeiçoar a formação dos/as discentes de cursos de licenciatura, com vistas à qualificação da formação de professores em nível superior e ao fomento da qualidade da educação básica pública brasileira.

O Programa é regido pela Portaria n. 38, da Capes, de 28 de fevereiro de 2018, disponível em: <https://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/01032018-portaria-n-38-de-28-02-2018-residencia-pedagogica.pdf>

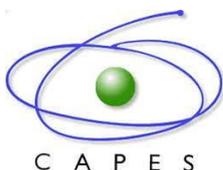
O prazo de validade deste Edital será de 6 (seis) meses, a partir da data de publicação da homologação de seu resultado, renovável por igual período, ressalvada eventual determinação da Capes em contrário.

2. DAS BOLSAS

2.1. A bolsa, no valor de R\$ 765,00, será disponibilizada conforme vaga constante no quadro a seguir:

Campus	Licenciatura	Núcleo de Residência Pedagógica	Vagas Preceptores
Sosígenes Costa	Humanidades	Multidisciplinar	1

2.2. Para o núcleo específico do projeto multidisciplinar, a vaga será distribuída conforme a área e a escola-campo, com 7 cotas de bolsa especificamente para esta vaga.



Área	Quantitativo
Humanidades * (História, Geografia, Sociologia, Filosofia)	1

Campus	Escolas-Campo	Núcleo de Residência Pedagógica	Vagas Preceptores
Sosígenes Costa (CSC) Porto Seguro	Colégio Modelo Luis Eduardo Magalhães	Multidisciplinar	1

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1. Período: **08/11/2018 a 09/11/2018.**

3.2. Os documentos devem ser enviados via e-mail, para residencia.ufsb@gmail.com, **até 23h59 horas do dia 09/11/2018.**

3.2.1 O título do email deve trazer, em primeiro lugar, a indicação do campus com o qual o professor terá vínculo e, depois de *underline*, o nome do pretendente à bolsa (exemplo: CSC_José Silva Oliveira);

3.3. Documentos necessários (escaneados e enviados por e-mail):

3.3.1. Formulário de Inscrição de Preceptor de Residência Pedagógica (ANEXO I);

3.3.2. CPF;

3.3.3. Currículo em PDF cadastrado na Plataforma Freire, disponível em: https://sso.capes.gov.br/sso/oauth?response_type=token&redirect_uri=https://freire2.capes.gov.br/auth&realm=2&client_id=freire.capes.gov.br&scope=&state=capes_oauth

3.3.4. Carta de Motivação, em que explicita as razões de participação no Projeto e sua disposição ao trabalho interdisciplinar (ANEXO II);

3.3.5. Contracheque.

4. DOS REQUISITOS DO PRECEPTOR (RP)

4.1. São requisitos mínimos para o recebimento de bolsa de preceptor:

I. ser aprovado no processo seletivo do Programa realizado pela IES;

II. possuir licenciatura que corresponda ao componente curricular ou ao curso do subprojeto;

III. possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica;

IV. ser professor na escola-campo e estar atuando em sala de aula em componente curricular ou na etapa correspondente à habilitação concedida pelo curso participante do subprojeto;



- V. declarar que possui disponibilidade de tempo necessário para realizar as atividades previstas para sua atuação no projeto;
- VI. firmar termo de compromisso;
- VII. cadastrar e manter atualizado currículo na Plataforma Freire, disponível no endereço eletrônico <http://freire2.capes.gov.br>, que será utilizado para fins de comprovação dos requisitos para concessão das bolsas.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DOS/AS PRECEPTORES/AS

5.1. São atribuições dos/as preceptores/as:

- I. participar do curso de formação de preceptores;
- II. auxiliar o docente orientador na orientação do residente quanto à elaboração do seu Plano de Atividade;
- III. acompanhar e orientar as atividades do residente na escola-campo, zelando pelo cumprimento do Plano de Atividade;
- IV. controlar a frequência do residente;
- V. informar ao docente orientador qualquer ocorrência que implique o cancelamento ou suspensão da bolsa do residente, quando houver;
- VI. avaliar periodicamente o residente e emitir relatório de desempenho;
- VII. reunir-se periodicamente com os residentes e outros preceptores, para socializar conhecimentos e experiências;
- VIII. articular-se com a gestão da escola e outros docentes visando a criar na escola-campo um grupo colaborativo de preceptoria e socialização de conhecimentos e experiências;
- IX. participar das atividades de acompanhamento e avaliação dos programas definidas pela Capes ou pela IES, colaborando com o aperfeiçoamento do Programa e da política de formação de professores da educação básica;
- X. participar da organização de seminários de formação de professores para a educação básica promovidos pela IES e/ou pela Capes.

6. DA VIGÊNCIA DA BOLSA

A bolsa a que se refere o presente Edital será dividida em 7 cotas, relativas a 15 meses de atividade (de novembro de 2018 a janeiro de 2020), sendo recebida a partir de novembro de 2018 e nos 6 meses consecutivos, podendo ser ainda cancelada a qualquer momento nos termos da referida Resolução ou de determinação específica da Capes.



7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E RESULTADO

7.1. A seleção será realizada por uma Comissão composta pelo Coordenador do Núcleo do Campus Sosígenes Costa e por, pelo menos, um professor do núcleo de Residência Pedagógica, objeto deste Edital, presidida por membro escolhido entre os pares.

7.2. A seleção consistirá de duas etapas: 1) análise documental do Currículo da Plataforma Freire; e 2) Análise da Carta de Motivação, classificando os candidatos em ordem decrescente pela pontuação obtida;

7.2.1. O Currículo será avaliado em função da titulação, de cursos já realizados e da experiência profissional na educação básica;

7.2.2. A Carta de Motivação será avaliada em função do conteúdo apresentado (5,0), clareza na escrita (2,0), e do relato de participação em e/ou coordenação de projetos (3,0), perfazendo 10,0 pontos.

7.3. A análise dos documentos será realizada no dia **12/11/2018**, pelo núcleo de residência pedagógica do Campus Sosígenes Costa.

7.4. Em caso de empate, terão prioridade os candidatos com maior número e qualidade de experiências interdisciplinares em seus currículos.

7.5. O resultado da seleção, objeto deste Edital, será publicado na página da UFSB, endereço: <http://www.ufsb.edu.br>, **até 12h** do dia **12/11/2018**.

8. DOS RECURSOS

8.1. Os recursos, enviados **até as 12h** do dia **13/11/2018** para o e-mail residencia.ufsb@gmail.com, serão analisados pela comissão de seleção do Campus Sosígenes Costa.

8.1.1. O título do email deve trazer a palavra RECURSO, a indicação do campus ao qual o preceptor estará vinculado e o nome do/a pretendente à bolsa (exemplos): RECURSO_CSC_Maria Silva Oliveira);

8.2. O resultado final, após análise de eventuais recursos, será publicado na página da UFSB, endereço: <http://www.ufsb.edu.br>, **até 17h**, dia **13/11/2018**.

9. DO CRONOGRAMA:

Fases	Datas
Inscrição dos candidatos	08/11 a 09/11/2018
Seleção dos candidatos	12/11/2018
Resultado preliminar	12/11/2018
Protocolo de recursos	13/11/2018
Resultado Final	13/11/2018
Início de participação no projeto	15/11/2018



10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Para serem incluídos no Programa, como Preceptores (RP), os/as aprovados/as deverão apresentar, ao respectivo coordenador de área, os seguintes documentos:

10.1.1. cadastro de currículo na Plataforma Freire;

10.1.2. Termo de Compromisso, a ser disponibilizado pela Capes;

10.1.3. cópia do documento de identidade;

10.1.4. comprovante de conta corrente e dados bancários (cópia de parte frontal do cartão de banco);

10.1.5. comprovante de situação cadastral do CPF, que pode ser obtido em: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp>.

10.1.6. dados para cadastramento (ANEXO I), pois a bolsa será creditada diretamente na conta corrente do Preceptor RP.

10.2. Eventuais vagas ocorridas no decorrer do período de vigência deste Edital deverão ser preenchidas com os classificados excedentes.

10.3. Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Coordenação Institucional da Residência Pedagógica.

Itabuna/ Porto Seguro/ Teixeira de Freitas, 7 de novembro de 2018.

Ana Cristina Santos Peixoto
Pró-Reitora Substituta